



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 3.227/2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.976, DE 21 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.796, de 07 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.976, de 21 de Junho de 2022, o Item II - Representantes da Sociedade Civil Organizada letra “a”, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes de Entidades não governamentais:

b) 01 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e um suplente;

Titular: Karina Pizzol de Oliveira Morandi

Suplente: Célio Roberto Cuquetto

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.